

TRF1 aprova norma que garante condições especiais de trabalho a magistrados e servidores com deficiência



Por unanimidade, o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), em sessão realizada no dia 15 de abril, aprovou a minuta de Resolução que regulamenta, no âmbito da Justiça

Federal da 1ª Região, a instituição de condições especiais de trabalho a magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como aos que são pais ou responsáveis de dependentes nas mesmas condições.

De acordo com o documento, a condição especial de trabalho dos servidores poderá ser requerida, em uma ou mais, das seguintes modalidades:

I – Designação provisória para atividade de fora da seção ou subseção de lotação do servidor, de modo a aproximá-lo do local de residência do filho ou do dependente legal com deficiência, bem como do local onde são prestados a ele ou aos seus dependentes serviços médicos, terapias multidisciplinares ou atividades pedagógicas;

II – Apoio à unidade judicial de lotação ou de designação de servidor, que poderá ocorrer pelo incremento quantitativo do quadro de servidores;

III – Concessão de jornada especial, nos termos da lei;

IV – Exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem o acréscimo de produtividade de que trata a Resolução Presi 6323305.

Os servidores poderão requerer, diretamente, à autoridade competente do Tribunal ou Seção Judiciária a concessão de condição especial de trabalho em mais de uma das modalidades previstas na Resolução, independentemente de compensação laboral posterior e sem prejuízo da remuneração.

A avaliação da deficiência será biopsicossocial (serão analisados fatores biológicos, psicológicos e sociais), e será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por ato próprio da Presidência do Tribunal ou das diretorias do foro, sob orientação das áreas de saúde.

O normativo entrará em vigor assim que for publicado.

Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

CNJ emite recomendação sobre protraimento de prazos processuais



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu a Recomendação n.º 95/2021, assinada pelo Ministro Luiz Fux, onde orienta aos tribunais brasileiros estrita observância ao disposto no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), para que os dias do começo e do vencimento do prazo processual sejam protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Aniversariantes

Hoje: Claudio Araujo de Souza (Numan), Fernanda Barberino Pereira (14ª Vara), Nataly Almeida Barbosa Cunha (Nucgp), Joaquim Pinheiro de Souza Filho (Barreiras) e Natercia Barbosa de Sales Silva (Feira de Santana).

Amanhã: Luciano Beckerath Peixoto da Silva (15ª Vara), Jorge Antonio Costa e Silva (Turma Recursal) e Beatriz Oliveira Luz (Eunápolis).

Parabéns!

Desinsetização das áreas externas e internas dos prédios Sede e JEFs acontecerá no dia 24 de abril



O Núcleo de Serviços Gerais (NUASG) informa que no próximo sábado, dia 24 de abril, será realizada desinsetização nas áreas internas e externas do Fórum Teixeira de Freitas e do Edifício Arx Tourinho. Para isso, o núcleo solicita que a

entrega das chaves das unidades seja realizada até às 15h do dia 23 de abril (sexta-feira), na SESEG e SEJEF.

Na ocasião serão realizados os seguintes serviços: pulverização com inseticida líquido em todas as áreas externas e internas (varas/núcleos/seções) tanto nos prédios da Sede quanto no do JEFs, inclusive nos seus corredores, sanitários, ralos e rodapés, além das garagens. A desinsetização nos prédios será realizada nos períodos da manhã e da tarde.

Segundo a prestadora de serviços, as pessoas não devem permanecer nos locais até oito horas após a execução do serviço, sob risco de danos à saúde.

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Leitura Obrigatória

Boca do Inferno

de Ana Miranda

Primeiro romance da autora cearense Ana Miranda, lançado pela primeira vez em 1989, esta obra mistura ficção e história, tendo como tema a Salvador do século XVII, e como protagonistas o poeta Gregório de Matos (1636-1696) e o jesuíta Antônio Vieira (1608-1697).

“Boca do Inferno” é um romance que tenta mostrar uma terra marcada pela libertinagem, corrupção e luta pelo poder. Ana Miranda usa no livro diversas palavras e expressões tidas como chulas, com tom de crítica à sociedade, que fazem referência à sátira de Gregório de Matos, escritor conhecido pelo apelido Boca do Inferno ou Boca de Brasa, pelas críticas ferrenhas à sociedade baiana da época.

Para entender a obra é importante saber onde ela se passa, e um pouco de sua estrutura. Romance narrado em terceira pessoa, dividido nos capítulos: A Cidade, O Crime, A Vingança, A Devassa, A Queda e O Destino, a história acontece no período colonial, durante o governo do militar tirano Antônio de Souza de Menezes, conhecido como Braço de Prata.

Na Bahia, em plena efervescência mercantilista do século XVII, a autora restaura os cacos de um país popularmente tido como pacífico, substituindo essa mentira calcificada por uma de caráter ficcional, mais em sintonia com a verdade histórica. O assassinato do alcaide-mor é mero pretexto fabular para dividir em duas a sociedade baiana de então: perseguidores e perseguidos.

“Boca do Inferno” foi traduzida para diversos idiomas e, mais tarde, incluída na lista dos cem maiores romances em língua portuguesa do século XX, elaborada por escritores, intelectuais e críticos brasileiros e portugueses, e publicada no caderno Prosa & Verso do jornal O Globo em 1998.

Nascida em Fortaleza, Ana Miranda também é poetisa e atriz, vencedora de vários prêmios literários, incluindo o Prêmio Jabuti de Autora Revelação de 1990. (Com informações do portal PasseiWeb, Wikipédia e Cola da Web).

